

# Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



## **SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS**

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

### **EQUIPE DO PROJETO**

#### *Coordenadores*

Sérgio Guerra  
Natasha Schmitt Caccia Salinas  
Patrícia R. P. Sampaio  
Péricles Gonçalves Filho  
Eduardo Jordão

#### *Pesquisadores*

Lucas Thevenard Gomes  
Gabriela Borges Silva  
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli  
Luiza Castello Branco  
Erick Sobral Diniz  
Braulio Campos Mattos

## Giro de Notícias

Debêntures de infraestrutura e apostas esportivas são prioridades da semana no Congresso, diz Padilha

Brasil adere à Aliança Global de Eólicas Offshore

O desafio de regular o mercado de capitais brasileiro

BC julga 206 processos entre 2018 e 2022

Qual será o custo da agenda verde?

IA trará mais prevenção, mas também novos golpes

Febraban e Coaf assinam acordo para ações de prevenção à lavagem de dinheiro

Caso Altman mostra que big techs pararam de inovar e altruísmo de bilionários é balela

Texto da reforma tributária aprovado pelo Senado aumenta temas para regulamentação futura

Petrobras, Vale e BNDES apostam em baixo carbono

Comissão do Senado aprova regulação das plataformas de streaming e cota para obras nacionais

## SISTEMA FINANCEIRO

### **BCB publica Pesquisa de Estabilidade Financeira (PEF)**

O Banco Central do Brasil (BCB) publicou, em 29/11/23, Pesquisa de Estabilidade Financeira (PEF). A Pesquisa tem por objetivo captar a percepção das instituições financeiras sobre a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional (SFN) em várias dimensões, incluindo riscos prospectivos, confiança na estabilidade e avaliação sobre os ciclos econômico e financeiro.

### **CVM lança consulta pública sobre revisão das regras aplicáveis às ofertas públicas de aquisição**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) iniciou, em 06 de dezembro, consulta pública para rever as regras das ofertas públicas de aquisição (OPA). As novas propostas visam substituir a Resolução CVM 85 e fazer ajustes na Resolução CVM 77. Dividida em duas minutas, a proposta busca simplificar e agilizar os procedimentos das OPAs, promovendo mudanças relevantes, como novos critérios para OPAs de aumento de participação e a criação de ritos de registro diferenciados. Sugestões podem ser enviadas até 7 de março de 2024 para [conpublica0523@cvm.gov.br](mailto:conpublica0523@cvm.gov.br).

### **Nova norma da CVM altera regra envolvendo companhias securitizadoras**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 17/11/23, a Resolução CVM 194, que promove alterações na Resolução CVM 60, marco regulatório das operações das companhias securitizadoras no Brasil. Em 2022, foram publicadas a Lei 14.430 (securitização), a Resolução CVM 160 (ofertas públicas) e a Resolução CVM 175 (fundos de investimento), motivando a revisão da Resolução CVM 60 à luz dos novos ditames legais e regulatórios.

### **CVM propõe consulta sobre repercussões da atuação dos influenciadores digitais no Mercado de Capitais**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) iniciou, em 30/11/23, consulta pública, de natureza conceitual, sobre a atuação de influenciadores digitais no âmbito do Mercado de Capitais. O objetivo é receber ponderações e comentários do público sobre possíveis opções regulatórias a serem consideradas em relação à elaboração de regulação prevendo obrigações e responsabilidades aos agentes regulados ao contratarem ou atuarem como influenciadores, bem como ao disseminarem informações por meio de plataformas de mídias e redes sociais. Sugestões e comentários podem ser encaminhados até 1/3/2024 para o e-mail [conpublicasdm0423@cvm.gov.br](mailto:conpublicasdm0423@cvm.gov.br).

## Mulheres na Regulação

### Impacto das diretrizes do Gafi na regulação global de criptoativos

Conjur. Autora: Tatiana Revoredo.

### Novo PRO-REG chega em boa hora.

Jota. Autoras: Lucia Salgado e Michelle Holperin.

### A democracia regulada existe e já foi publicada

Jota. Autoras: Julia Brand e Maíra Almeida

### Por que a tirania privada é tão perigosa quanto a tirania estatal?

Jota. Autora: Ana Frazão.

### A inadequação do critério de melhor técnica nas concessões de saneamento.

Jota. Autoras: Maria Fernanda Pires e Natalia Moura.

### Regulation 2.0

Reg. Review. Autora: Kara Stein

### Regulation 1.0

Reg. Review. Autora: Kara Stein

### Regulating Junk Food Marketing

Reg. Review. Autora: Caroline Hackley

## TRANSPORTES

### **Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)**

#### **ANTAQ abre as consultas públicas 08/2023-ANTAQ e 09/2023-ANTAQ**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) iniciou em 4/12/23 duas Consultas Públicas. A primeira Consulta Pública – 08/2023-ANTAQ – tratará da obtenção de contribuições, subsídios e sugestões de aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos, relativos à realização de certame licitatório para o arrendamento da área VDC29, localizada no Porto Organizado de Vila do Conde/PA. A segunda Consulta Pública – 09/2023-ANTAQ – objetiva obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento de proposta normativa que estabelece o conteúdo mínimo dos Relatórios de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Antaq. As contribuições poderão ser dirigidas à Antaq até o dia 17/01/2024, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no sítio da Agência.

#### **Antaq autoriza leilão de arrendamento simplificado no Porto de Maceió**

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) referendou em 22/11/23 a realização de leilão de terminal na área do Porto Organizado de Maceió (AL). O MAC15 será destinado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente sal. O terminal será leiloado na forma de arrendamento simplificado. Nessa modalidade, regulamentada pelo Decreto 8.033/2013, os arrendamentos prescindem de audiência pública e podem também ser dispensados da análise de mérito pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em razão do pequeno porte e do reduzido risco apresentado. O leilão será no dia 13/12/23.

### **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**

#### **ANTT apresenta proposta de revisão da Política Nacional dos Pisos Mínimos de Frete**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres realizou em 27/11/23 a Audiência Pública nº 11/23 para apresentar a proposta de revisão da metodologia e coeficientes, bem como coletar contribuições sobre a Resolução ANTT nº 5.867/2020. Mediante as contribuições, foi identificada a necessidade de atualizar alguns itens apresentados na Nota Técnica nº 7355/2023. As participações por escrito podem ser enviadas até 6/12/23 pelo sistema ParticipANTT.

## JURISPRUDÊNCIA

### *Supremo Tribunal Federal*

DIREITO  
CONSTITUCIONAL –  
REPARTIÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS;  
MUNICÍPIOS; INTERESSE  
LOCAL DIREITO  
ADMINISTRATIVO –  
CONCESSIONÁRIAS DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS;  
FORNECIMENTO DE  
ÁGUA E ENERGIA  
ELÉTRICA; CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS;  
IMPOSIÇÃO DE  
OBRIGAÇÕES. ADI  
7.405/MT

**Tema:** Obrigações impostas a concessionárias de serviços de abastecimento de água

**Resumo:** É inconstitucional — por violar a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, e para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V) (1) — lei estadual que obriga as concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de água a oferecer aos consumidores a opção de pagamento de dívidas por meio de cartão de crédito ou débito antes da suspensão dos serviços, bem como impõe aos agentes concessionários que efetuam as suspensões de fornecimento do serviço o porte da máquina do cartão.

### ANTT aprova revisão ordinária da Agenda Regulatória para 2023/2024

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) anunciou em 29/11/23 a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024. A Deliberação da ANTT nº 406/2023 traz um portfólio robusto composto por 28 projetos, distribuídos estrategicamente em 5 eixos temáticos.

Dentre os projetos incluídos nesta revisão, destacam-se iniciativas voltadas para a regulamentação das práticas da Agenda ESG (Environment, Social and Governance) nos contratos de concessão de rodovias e ferrovias. Além disso, a classificação dos projetos de outorga rodoviária ganha destaque, visando estabelecer padrões referenciais para o escopo, parâmetros de desempenho e parâmetros técnicos dos contratos de concessão. Outro ponto relevante é o aperfeiçoamento do regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

### Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

#### Publicada revisão de norma sobre Aeronaves Leves Esportivas

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) publicou em 27/11/23 a Revisão C da Instrução Suplementar nº 21-007 (IS nº 21-001C), que traz orientações sobre a emissão de certificado de aeronavegabilidade para Aeronaves da categoria Leve Esportiva (ALE). As aeronaves leves esportivas são aeronaves pequenas, simples de projetar, construir e manter e se dividem em dois tipos: especiais e experimentais.

A revisão C da IS incorpora a mais recente versão da norma consensual ASTM (sigla em inglês para American Society for Testing and Materials) nº F2245-23, que aborda critérios de projeto e desempenho para aviões ALE.

#### Realizada consulta pública sobre comunicação avião-solo na aviação comercial

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) realizou consulta pública sobre uma proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 121 que trata de operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima de mais de 19 assentos para passageiros ou capacidade máxima de carga paga acima de 3,4 mil kg. O objetivo é adequar os requisitos de comunicação bilateral avião-solo nas operações da aviação comercial doméstica às novas tecnologias disponíveis, alinhando as normas da Anac aos melhores padrões e referências internacionais.

## *Superior Tribunal de Justiça*

AgInt na SLS 3.204-SP, Rel. Ministra Presidente Maria Thereza de Assis Moura, Corte Especial, por maioria, julgado em 23/11/2023.

**Tema:** Concessionária de serviço público. Ausência de interesse público primário. Ilegitimidade ativa. Mera possibilidade abstrata de vencimento antecipado de financiamento.

**Destaque:** As pessoas jurídicas de direito privado têm legitimidade para formular pedido de suspensão de segurança quando prestadoras de serviço público ou no exercício de função delegada pelo Poder Público, desde que na defesa do interesse público primário, correspondente aos interesses da coletividade como um todo.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**

#### **Edital inédito irá selecionar dispositivos médicos inovadores para projeto-piloto**

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento e a entrada no Brasil de dispositivos médicos inovadores e baseados em novas tecnologias, a Anvisa publicou 28/11, o Edital de Chamamento 10/2023, que convoca empresas interessadas para participar de um projeto-piloto sobre o tema. O projeto inédito irá permitir que a Agência acompanhe de perto o desenvolvimento de dispositivos médicos inovadores. Serão selecionados dez projetos inovadores, sendo que para cinco deles será dada prioridade para produtos desenvolvidos por empresas ou instituições nacionais. As empresas interessadas podem enviar seus projetos entre os dias 28/11/23 e 27/12/23 por meio de formulário eletrônico disponível no site da Agência.

#### **Anvisa apresenta primeira etapa da AIR sobre o controle sanitário de aeroportos e empresas aéreas**

A Anvisa realizou em 1º/12/23, uma reunião com representantes das empresas aéreas nacionais e internacionais, das administradoras aeroportuárias, das empresas de suporte ao transporte aéreo, além de servidores da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e do Ministério de Portos e Aeroportos. No encontro, foram apresentados os resultados da primeira etapa da Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) – identificação e análise do problema regulatório. A norma vigente que trata do assunto é a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 02, de 8/1/2003, que aprova o Regulamento Técnico para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves.

#### **Aprovada consulta pública sobre convergência regulatória na área de alimentos**

A Anvisa aprovou em 22/11 minuta de consulta pública sobre as condições para procedimento otimizado de análise das petições de avaliação, na área de alimentos, pela admissão de documentação instrutória emitida por Autoridade Reguladora Estrangeira Equivalente (AREE). A proposta de norma ficará em consulta pública pelo período de 90 dias no portal da Agência para receber considerações e sugestões do setor de alimentos, da sociedade civil organizada e dos demais interessados.

## *Tribunal de Contas da União*

Acórdão 12607/2023  
Primeira Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Jhonatan de Jesus)

**Ementa:** Licitação. Habilitação de licitante. Vistoria. Responsável técnico. Declaração

**Resumo:** A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

[TCU desenvolve teste sobre indicadores de maturidade para projetos de infraestrutura](#)

[COP28: ClimateScanner é foco em debates sobre o papel das instituições de controle no combate à crise do clima](#)

[TCU inova ao buscar a ampliação e o aperfeiçoamento de fiscalizações em parceria com startups](#)

[TCU aprova devolução de valores recebidos por instituições financeiras federais](#)

## SAÚDE SUPLEMENTAR

### **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**

#### **Agências reguladoras têm nova instância de representação institucional**

Foi criado nesta em 16/11, o Comitê das Agências Reguladoras Federais (COARF), que tem o objetivo de representar os interesses comuns das 11 agências reguladoras federais perante a todas as instâncias governamentais e não-governamentais. A instituição do COARF foi feita por meio da Resolução Normativa Conjunta nº 1, que já está em vigor. A Resolução Normativa conjunta é resultado de um extenso debate e articulação entre as agências.

#### **ANS abre Tomada Pública de Subsídios sobre linhas de cuidado em saúde**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou em seu portal, em 4/12/23, uma Tomada Pública de Subsídios (TPS) para receber propostas sobre as linhas de cuidado prioritárias na saúde suplementar, contendo fluxos, protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e indicadores de saúde. O objetivo da iniciativa é contribuir para a reorganização do cuidado em saúde com vistas à melhoria da qualidade assistencial no setor. O público-alvo são operadoras, prestadores de serviços, sociedades e associações de especialistas na área da saúde. As sugestões poderão ser enviadas até 29/02/2024. Para enviar uma proposta é necessário preencher um formulário que está disponível na página da TPS no site da ANS, seguindo os critérios estabelecidos pela Nota Técnica nº 4/2023/DIRAD-DIDES/DIDES, além dos documentos descritivos das linhas de cuidado que podem ser enviados em formatos de texto, planilha e PDF.

#### **ANS divulga relatório sobre Parto Adequado**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou o relatório “Parto Adequado – Estratégias de Qualificação da Jornada da Gestante: a trajetória de 2015 a 2023”. A nova publicação reúne as lições obtidas na operacionalização do Movimento Parto Adequado, e aborda temas como as boas práticas recomendadas no pré-natal, parto e puerpério, direcionadas para operadoras e hospitais, incluindo protocolos assistenciais; ações regulatórias realizadas e um estudo sobre custos assistenciais. A publicação sistematiza a metodologia de trabalho adotada no Movimento Parto Adequado, além de trazer o detalhamento de sua operacionalização e dos resultados alcançados.

## Opinião

Regra do 'circuito fechado' é abuso regulatório e deve ser extinta.

Conjur. Autor: Francisco de Mesquita Laux.

Compartilhamento de postes e a inviabilidade de ampliação da conectividade

Conjur. Autor: Daniel Godoy e Mariana Sanches.

Regras da Anbima dão mais transparência ao mercado de 'influencers'

Conjur. Autor: Rafa Santos

Regulação da IA no Brasil: o substitutivo ao PL 2338.

Jota. Autor: Filipe Medon

Os limites do poder normativo das agências reguladoras.

Jota. Autores: Raphael Gomes, Renato Edelstein e Fernanda Dal Fabbro.

Reparações por dano climático.

Jota. Autores: Vivian Ferreira, Caio Borges e Julia Norat.

O imperativo da regulamentação da IA no Brasil.

Jota. Autor: Pedro Cavalcanti.

# TELECOMUNICAÇÕES

## Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

### Anatel abre consulta sobre uso de frequências do Serviço de Radioamador

A Anatel, por meio da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), iniciou em 17/11/23 a Consulta Pública nº 66/2023, com o objetivo de receber contribuições da sociedade sobre a proposta de Ato de Requisitos Técnicos e Operacionais de Uso das faixas de frequências associadas ao Serviço de Radioamador. A Consulta Pública nº 66/2023 recebe comentários pelo prazo de 45 dias, por meio do Sistema Participa, da Anatel, encerrando-se em 1º/1/24.

### Anatel abre consulta pública sobre uso de faixa de frequência do Serviço Móvel Marítimo

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) abriu em 20/11/23 a consulta pública nº 67/2023, para receber contribuições da sociedade sobre a proposta de Ato de Requisitos Técnicos e Operacionais de Uso das faixas de radiofrequências associadas ao Serviço Limitado Móvel Marítimo. A consulta recebe contribuições pelo prazo de 45 dias a partir de hoje por meio do Sistema Participa. Os interessados podem enviar suas contribuições até o dia 4/1/24.

### Anatel realiza consulta pública sobre uso de radiofrequência sem prévia destinação de serviço

A Agência Nacional de Telecomunicações abriu em 28/11/23, a Consulta Pública nº 68/2023, com o objetivo de receber contribuições da sociedade sobre a proposta de Ato de Requisitos Técnicos e Operacionais para autorização, em caráter excepcional, de uso de radiofrequências sem prévia destinação aos serviços pretendidos, ou em condições de uso distintas das regulamentadas, em área geográfica delimitada. O prazo para a submissão de comentários e sugestões à proposta contida na Consulta Pública nº 68/2023 é de 45 dias, encerrando-se em 12/1/24.

### Publicado ato que aprova requisitos para uso das faixas de frequências associadas aos serviços de interesse coletivo prestados por sistemas terrestres

Foi publicado em 29/11, o Ato nº 16.539, que aprova os Requisitos Técnicos e Operacionais de Uso das faixas de frequências associadas aos serviços de interesse coletivo, prestados por sistemas terrestres. Os requisitos ora aprovados tem como objetivo a manutenção dos limites já estabelecidos no arcabouço regulatório da Agência.

## Opinião

### SAF, CVM e o Cade: novas interseções?

Jota. Autores: Amanda Athayde, Raissa Mamede e Rodrigo de Castro.

### Regulating Plastic Pollution Through The Clean Water Act.

Reg Review. Autor: Isaac Rice.

### Does Industry Self-Regulation of Mental Health Apps Protect Consumers?

Reg. Review. Autora: Victoria Hawekotte.

### Reversing the Evaporation of Air Pollution Prosecutions

Reg. Review. Autor: Jackson Nichols.

### Regulating Physician-Assisted Death

Reg. Review. Autora: Caroline Hackley

### Intermediaries in the Drug-Price War

Reg. Review. Autor: Carson Turner



## Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

### ANP regulamenta a importação de biodiesel

A ANP aprovou em 23/11/23 resolução que regulamenta a importação de biodiesel para uso na mistura obrigatória ao óleo diesel de origem fóssil, alterando as Resoluções ANP nº 777/2019 e nº 857/2021. A liberalização das importações de biodiesel pelo Brasil poderá dar acesso ao produto no mercado internacional, com diferentes origens alternativas, trazendo potenciais benefícios aos consumidores brasileiros. A resolução aprovada irá alterar pontualmente a Resolução ANP nº 777/2019, que, em seu art. 15, § 2º, limitava a comercialização do biodiesel importado apenas para fins de consumo próprio do adquirente ou para uso experimental autorizado pela Agência; e a Resolução ANP nº 857/2021, para inserir o agente de comércio exterior na prática de comercialização do biodiesel por spot market, e retirar a limitação da comercialização do biodiesel importado com a exclusão do §3º do art. 1º.

### Gás natural: ANP aprova simplificação de processos relacionados à contratação do serviço de transporte em gasodutos

A ANP aprovou em 23/11/23 alterações pontuais nas Resoluções ANP nº 51/2013 e nº 11/2016, que regulam, respectivamente, o processo de oferta e contratação de capacidade de transporte e a atividade de carregamento de gás natural. O objetivo é adequá-las à Nova Lei do Gás (Lei nº 14.134/2021) e simplificar processos. Os aprimoramentos foram feitos no processo de oferta e contratação de capacidade em gasodutos existentes, e no processo de chamada pública para estimar demanda e contratar capacidade em gasodutos de transporte a serem construídos ou ampliados. Entre as alterações, encontram-se a utilização de um contrato master que antecipa as etapas de inscrição e habilitação e que contém o regulamento do processo de oferta; a aprovação das minutas contratuais pela ANP, conforme já realizado nas contratações dos serviços de transporte de curto prazo e interruptível; e a realização de consulta pública tarifária, no processo de oferta e contratação de capacidade, no ano anterior ao início do Ciclo Regulatório ou a qualquer tempo, a critério da ANP, e no processo de chamada pública.



## Publicações

Market Concentration of Social Commerce Platforms: A Perspective of Regulation in a Developing Country  
Autores: Tanpat Kraiwanit e Saranchana Asanprakit

How AI challenges the Medical Device Regulation: Patient safety, benefits, and intended uses.  
Autores: Daria Onitiu, Sandra Wachter e Brent Mittelstadt

The Regulation of Artificial Intelligence in Finance  
Autora: Sarah Hammer

The Impact of AI and Cross-Border Data Regulation on International Trade in Digital Services: A Large Language Model.  
Autores: Ruiqi Sun e Daniel Trefler

Sentiment and Uncertainty About Regulation.  
Autores: Tara M. Sinclair e Zhoudan Xie

Scaling the Baseline: Technicalities and Environmental Regulation in Owens Valley, California.  
Autora: Alyse Bertenthal

## **Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**

### **Agência consolida revisão de regras para Programa Mensal da Operação Energética (PMO)**

A Agência Nacional de energia Elétrica (Aneel) aprovou em 28/11 regulamento que aperfeiçoa critérios e procedimentos constantes da Resolução Normativa 1.032/2022 para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD). O propósito é proporcionar mais previsibilidade e transparência aos processos de elaboração do PMO e de formação do PLD com o aprimoramento da norma que promove aperfeiçoamentos para alteração dos dados de entrada dos modelos computacionais utilizados na operação e formação de preços.

### **Padronização do número de identificação da unidade consumidora vai à Consulta Pública**

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) abriu em 23/11/23 Consulta Pública (CP043/2023) para coletar informações sobre a padronização do número de identificação da unidade consumidora das distribuidoras de energia. Entre as vantagens, o estabelecimento de um sistema de identificação uniforme e consistente para facilitar a coleta e inserção do número da unidade consumidora no Cadastro Único pelas prefeituras municipais a fim de viabilizar a concessão automática da tarifa social para as famílias de baixa renda. Para a CP043/2023, os interessados poderão enviar contribuições pelo e-mail cp043\_2023@aneel.gov.br até 8/1/24

### **ANEEL aprova resultado de Consulta Pública sobre a regulação do plano de transferência de controle societário**

Foi aprovado pela diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em 21/11/23, o resultado da Consulta Pública nº 36/2021 referente à regulamentação do artigo 4º-C da Lei nº 9.074/1995, que estabelece critérios para aprovar plano de transferência de controle societário de concessionário, permissionário ou autorizado de serviços e instalações geração e transmissão de energia elétrica, como alternativa à extinção da outorga. Entre outros pontos, para a alteração da regulamentação do artigo 4º-C da Lei nº 9.074/1995 foi proposto limitar as outorgas de geração e distribuição para empreendimentos que não estejam em operação comercial, com ressalva para os casos de ampliação.

## Publicações

The Road to Optimal Safety: Crash-Adaptive Regulation of Autonomous Vehicles at the National Highway Traffic Safety Administration.

Autor: Kevin M.K. Fodouop

Natural Language Processing for Financial Regulation.

Autores: Antoine Jacquier, Dragos Gorduza e Ixandra Achitouv

The Impact of Market-Based Environmental Regulation on Corporate ESG Performance: A Quasi-Natural Experiment Based on China's Carbon Emission Trading Scheme

Autores: Bowen Tian, Jiayi Yu e Zhilong Tian

ESG Demand-Side Regulation - Governing the Shareholders.

Autor: Thilo Kuntz

The capital-market effects of introducing private rights of action in securities regulation: Evidence from the United Kingdom

Autor: Fernan Restrepo

The Impact of Financial Regulation on the Ability of Emerging Growth Companies to Raise Capital in the US.

Autora: Elizabeth Nankunda

## SANEAMENTO

### **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**

#### **Agência edita nova resolução sobre condições gerais de prestação do serviço de adução de água bruta do PISF**

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou em 28/11/23 a Resolução nº 168/2023, que trata das condições gerais de prestação do serviço de adução de água bruta pela operadora federal do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), função desempenhada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF). O documento entrou em vigor em 30/11/23.

Com a Resolução ANA nº 168/2023, a Agência revisa a Resolução nº 2.333/2017, sobre a mesma temática, com os objetivos de melhoria regulatória, redução da burocracia e aperfeiçoamento da clareza de redação da norma. Para atualizar a resolução sobre o tema, a ANA se valeu da experiência da instituição acumulada ao longo do acompanhamento da implementação do PISF.

#### **ANA atualiza formato de página dedicada à publicação de resoluções regulatórias**

O portal da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) agora conta com a página dedicada às resoluções regulatórias elaboradas pela instituição em novo formato. Disponível no link <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias>, o espaço coloca à disposição todas as resoluções regulatórias em linguagem de marcação de hipertexto (HTML na sigla em inglês) – uma linguagem utilizada para criar páginas na web.

#### **ANA institui sistema de governança**

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou em 21/11/23, a Resolução ANA nº 167/2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança da ANA (SIGOV/ANA). O objetivo é estabelecer normas e procedimentos para a institucionalização do Sistema na Agência.

Com a publicação da Resolução ANA nº 167/2023, as instâncias de governança constituídas devem atuar de forma integrada e colaborativa, contribuindo para o processo decisório da Agência. O SIGOV/ANA tem como instrumentos de suporte o plano estratégico institucional, o plano de gestão anual, o plano de gestão de riscos, o programa de integridade, os controles internos da gestão e a Agenda Regulatória.